



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



## **EDITAL Nº 01/2018/DAA/ IFAL-CAMPUS MACEIÓ**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS**

A Diretoria de Apoio Acadêmico – DAA-Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº16 /CS de 11 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS** através do qual será feita a **CONCESSÃO DE ÓCULOS**.

#### **1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A PAE/IFAL tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

#### **2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS**

2.1. Através do Programa de Apoio às Atividades Estudantis são concedidos óculos corretivos, visando proporcionar condições igualitárias de participação nas atividades escolares.

#### **3. DA OFERTA DE VAGAS**

Estão disponíveis 230 vagas a serem preenchidas da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



<b>Tipo de Óculos</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT . DE VAGAS</b>
CREATIVE OPHTALMIC A LTDA		
<b>01</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com <b>anti-reflexo</b> , para visão simples para qualquer tipo de Diotropia (+).	<b>56</b>
<b>07</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para <b>visão simples</b> para qualquer tipo de Diotropia (+).	<b>10</b>
<b>08</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina <b>fotossensível</b> , para visão simples para qualquer tipo	<b>08</b>
<b>04</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para <b>visão bifocal</b> .	<b>30</b>

<b>Tipo de Óculos</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT . DE VAGAS</b>
ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA		
<b>06</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com <b>anti-reflexo</b> , para visão simples para qualquer tipo de Diotropia (+).	<b>14</b>
<b>02</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para <b>visão simples</b> para qualquer tipo de Diotropia (+).	<b>40</b>
<b>03</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina <b>fotossensível</b> , para visão simples para qualquer tipo	<b>32</b>
<b>05</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para <b>visão progressiva</b> , para qualquer tipo de Dioptria (+)	<b>40</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



- 3.1. Caberá ao Serviço Social o processo seletivo de ocupação das vagas para o programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL e, com base nela, os estabelecidos neste EDITAL.
- 3.2. Caso a procura por cada tipo de óculos seja superior ao número de vagas previsto no edital, não será criada LISTA DE ESPERA para atendimento posterior.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

- 4.1. Poderão participar da seleção deste edital os/as estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos presenciais do IFAL.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. São critérios para realizar inscrição no processo seletivo:
  - a) Ter cadastro socioeconômico no Serviço Social;
  - b) Se não tiver cadastro, fazê-lo no Serviço Social.
- 5.2. Serão atendidos/as prioritariamente os/as estudantes em situação de vulnerabilidade social cuja condição socioeconômica será analisada pelas assistentes sociais.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ACESSO AO PROGRAMA**

##### **6.1. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE RECEITAS**

6.1.1 A inscrição do/a candidato/a as vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** ocorrerá no Departamento de Assistência Estudantil – DAE/DAA.

6.1.2. Os/as candidatos/as às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** preencherão a **ficha de inscrição (conforme modelo do anexo D)**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



6.1.3. Os/as candidatos/as deverão comparecer no Setor de Serviço Social, no período de 05 a 14 de setembro de 2018, para confirmação do cadastro e recebimento da documentação necessária à sua inscrição no **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos (conforme modelos dos anexos I, II e III)**;

6.1.4. Os/as alunos/as não cadastrados no Setor de Serviço Social deverão realizar o **CADASTRO e a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** no Setor de Serviço Social (**conforme modelo do anexo II**);

6.1.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar a **RECEITA OFTALMOLÓGICA (original e cópia)** e a **DECLARAÇÃO (conforme modelo do anexo III)**;

6.1.6. Só serão aceitas receitas prescritas por médico oftalmologista durante o ano vigente;

6.1.7. A **declaração** deverá ser entregue pelo/a aluno/a ao médico oftalmologista por ele/a consultado para que, tomando conhecimento, possa recomendar uma das lentes especificadas no documento, se houver adequação ao constatado no exame médico;

6.1.8. As receitas serão encaminhadas pelo DAE às ópticas vencedoras da licitação, descritas no item 3, após escolha das armações pelos alunos/as selecionados/as.

## **6.2. RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.2.1. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, será realizada seleção com base nos critérios utilizados pelo Serviço Social, priorizando-se a condição de vulnerabilidade socioeconômica;

6.2.2. A relação dos/as alunos/as inseridos/as no programa será divulgada no mural do Setor de Serviço Social e no site do campus.

## **6.3. ESCOLHA DAS ARMAÇÕES**



6.3.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pelo Departamento de Assistência Estudantil – DAE/DAA;

6.3.2. No local da escolha das armações, estarão presentes representantes das óticas e do Departamento de Assistência Estudantil – DAE/DAA;

### **6.5. ENTREGA DOS ÓCULOS**

6.5.1. A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

6.5.2. Após a entrega da ótica, os óculos serão repassados aos alunos/as conforme orientações do Departamento de Assistência Estudantil – DAE/DAA;

6.5.3. Ao receber os óculos, os alunos/as terão um prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista que, a pedido do IFAL, preencherá um **parecer (conforme modelo do anexo IV)** que, no mesmo prazo, deverá ser entregue ao Departamento de Assistência Estudantil – DAE/DAA.

## **7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

<b>PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital no mural do Serviço Social e site do Campus/Maceió	A partir de 05 de setembro
Confirmação de cadastro no Setor de Serviço Social e entrega dos anexos necessários à inscrição	05 a 14 de setembro
Realização das INSCRIÇÕES / entrega das RECEITAS OFTALMOLÓGICAS e DECLARAÇÃO	17 a 28 de setembro
Resultado da Seleção.	03 de outubro
Escolha das armações	Data a ser definida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



Recebimento dos óculos	Até 30 dias após a escolha da armação
------------------------	---------------------------------------

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão conjunta do Serviço Social e do Departamento de Assistência Estudantil.

**Maceió, 04 de setembro de 2018.**

**Direção de Apoio Acadêmico**

**Departamento de Assistência Estudantil**

**Direção Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Campus Maceió  
Diretoria de Apoio Acadêmico



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES  
ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS**

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>MATRICULA:</b>
<b>ANO / MÓDULO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /     /	<b>IDADE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE / UF:</b>
<b>ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL</b>	
<b>CELULAR:</b>	
<b>TIPO DO ÓCULOS (não preencher):</b>	

**DATA:**     /     /

**Assinatura do/a aluno/a**

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, realizou inscrição no EDITAL N° 01/2018/DAA/IFAL-CAMPUS MACEIÓ para concessão de **ÓCULOS CORRETIVOS**.

**DATA:**     /     /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



---

**Departamento de Assistência Estudantil**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



## **ANEXO II**

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO NO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

1. Original e cópia da Identidade;
2. Original e cópia do CPF;
3. Uma foto 3x4.
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos integrantes da família menores de idade que estejam residindo na casa do aluno.
6. Original e cópia de recibo mais recente de água, energia, telefone, internet;
7. Original e cópia de recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se for o caso);
8. Original e cópia de comprovante de participação em Programas Sociais do Governo (Cartão e Recibo do Bolsa Família);

#### **9. COMPROVANTES DE RENDA (DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O ALUNO/A).**

- . ASSALARIADO: Original e cópia do contracheque mais recente ou Declaração do empregador ou do próprio assalariado;
- . APOSENTADO/PENSIONISTA: Original e cópia do comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário, ou contracheque ou extrato bancário;
- . COMERCIANTE: Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais;
- . TRABALHADOR AUTÔNOMO (biscateiro, pedreiro, costureira, empregada doméstica, ambulante, etc.): Declaração de onde exerce a atividade e rendimento mensal;
- . DESEMPREGADO: Original e cópia da Carteira Profissional notificando a demissão ou rescisão de contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, Campus Maceió, necessita de óculos corretivo do tipo \_\_\_\_ (preencher conforme especificação da tabela abaixo).

<b>Tipo de Óculos</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com <b>anti-reflexo</b> , para visão simples para qualquer tipo de Diotropia (+).
<b>02</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para <b>visão simples</b> para qualquer tipo de Diotropia (+).
<b>03</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina <b>fotosensível</b> , para visão simples para qualquer tipo
<b>04</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para <b>visão bifocal</b> .
<b>05</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para <b>visão progressiva</b> , para qualquer tipo de Dioptria (+)

**DATA:**        /        /        .

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do médico responsável**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



## **ANEXO IV**

### **PARECER**

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos integra o rol de programas assegurados aos estudantes do IFAL - Campus Maceió-por meio de sua Política de Assistência Estudantil regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 16 de 11 de dezembro de 2017. São prioritariamente atendidos os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica analisada pelos Assistentes Sociais da Unidade de Serviço Social local aos quais compete a condução das etapas inicial e final do processo de ingresso no programa, assim desenvolvidas: a) ETAPA INICIAL - Inscrição, Entrevista e Seleção dos Inscritos; b) ETAPA FINAL - Devolução/Conhecimento do PARECER.

Para a concretização da ETAPA FINAL, através da qual é possível averiguarmos a adequação dos serviços prestados pela ótica às prescrições médicas dirigidas aos estudantes usuários, necessitamos ter acesso ao parecer dado pelo médico oftalmologista em relação aos óculos, no retorno dos estudantes ao consultório.

Como na DECLARAÇÃO antes encaminhada, solicitamos que, na tabela abaixo, conste a indicação afirmativa ou negativa da adequação dos óculos e respectiva ratificação através de assinatura do médico.

<b>Tipo de Óculos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Adequação/ Inadequação</b>	<b>Ratificação</b>
<b>01</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com <b>anti-reflexo</b> , para visão simples para qualquer tipo de Diotopia (+).		
<b>02</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para <b>visão simples</b> para qualquer tipo de Diotopia (+).		
<b>03</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina <b>fotosensível</b> , para visão simples para qualquer tipo		
<b>04</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para <b>visão bifocal</b> .		
<b>05</b>	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para <b>visão progressiva</b> , para qualquer tipo de Dioptria (+)		

**DATA:**        /        /        .



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Maceió**  
**Diretoria de Apoio Acadêmico**



---

**Assinatura e carimbo do médico responsável**